



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 113 - 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME
- DECRETO - 114 - 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 113 DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO NUNES DIAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e Avaliar um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 87 da LDB, Lei nº 9394/97 de 1996, e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

A. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – SINSPUB:

1. Adalto Alves de Macedo
2. Edvaldo Cardoso Lopes

B. REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Adevanucia Nere Santos
2. Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira

C. REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO:

1. Ádamis Matos Bonfim
2. Geová dos Santos Almeida

D. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

1. Edleuza Bonfim Crispim
2. Fábila Oliveira da Silva Almeida
3. Maria do Socorro Oliveira Alves

E. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:

1. Flávia Carvalho Garcia
2. Leandra Bastos Jovita Zetole
3. Neuzeni Rosa de Jesus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

**F. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:**

1. Izildinha Pereira Lima e Oliveira
2. Silvina Francisca de Jesus

G. REPRESENTANTE DE PAIS OU COMUNIDADE:

1. Cleber Soares Pinheiro
2. Elisânia Magalhães de Menezes
3. Manoel Cícero Cardoso da Silva

H. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Bárbara Stefane Santana Santos
2. Sônia de Oliveira Almeida Brito
3. Tihara Rodrigues Pereira

I. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Cláudia Batista da Silva
2. Nivalnice Santana Damasceno Xavier
3. Raimunda Duarte Bonfim

J. REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO:

1. Daniela Batista Fagundes
2. Deise Bastos de Araújo
3. Gabriela Amorim Nogueira Silva

K. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Fabiana Santos da Silva
2. Grace Itana Cruz de Oliveira
3. Queziane Martins da Cruz

L. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL:

1. Dinaúrea Lima Cangirana de Jesus
2. Márcia Rocha
3. Vandilza de Oliveira Santos

M. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Elizanete Rodrigues da Silva Cardeal
2. Eunice dos Santos Xavier
3. Michele Oliveira de Matos

N. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1. Jeane Fernandes Carneiro Ramos
2. Solange Almeida Santos
3. Solange Balisa Costa

O. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

1. Isaura Francisco de Oliveira
2. Ruth Oliveira F. Nascimento
3. Tony Silva Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

**P. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

1. Juliana Paula Brandão
2. Maria da Conceição V. C. S. Araújo
3. Vanuza Barbosa Magalhães

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 15 de Maio de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

Leonidia Cristina F. Alves Macêdo
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 114 DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, por um período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os membros abaixo relacionados:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Márcia Rocha Alfonseca - Titular
- Michele Oliveira de Matos – Suplente

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Adyr de Souza Ferreira - Titular
- Ednéia de Jesus Pereira – Suplente

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Taluana Vieira de Almeida - Titular
- Ramon Batista Rocha – Suplente

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Valquíria Pereira Benevides - Titular
- Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira – Suplente

5. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS/FUNDEB:

- Raimunda Duarte Bonfim- Titular
- Vinicius de Souza Silva - Suplente

6. REPRESENTANTES do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Izildinha Pereira Lima e Oliveira - Titular
- Silvina Francisca de Jesus – Suplente

7. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

- Maria Valéria Bastos Arreguy - Titular
- Adalgisa Mônica Plínio Joazeiro – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



8. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- José Duarte de Abreu - Titular
- Ernesto Julião de Almeida Fraga – Suplente

9. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

- Júlia Vitória de Oliveira Souza - Titular
- Sarah Kayllany Barbosa de Souza – Suplente

10. REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES:

- Elcia Albertina Aparecida de Oliveira - Titular
- Slany Maria de Souza Barbosa – Suplente

11. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOM JESUS DA LAPA:

- Abraão Rodrigues Borges - Titular
- Adalberto Oliveira dos Santos – Suplente

12. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – SINS PUB:

- Jonilde Pereira dos Santos - Titular
- Maria Conceição de Macedo – Suplente

13. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS:

- Andreia Luiza dos Santos - Titular
- Fernando Calheiro Teixeira – Suplente

14. REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - IFBAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA:

- Adevanucia Nere Santos - Titular
- Valdineia Antunes Alves Ramos – Suplente

15. REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE02:

- Daniele Batista Fagundes - Titular
- Carine Gomes dos Santos – Suplente

16. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB, CAMPUS XVII:

- Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga - Titular
- Cynara Adriana Sento Sé Magalhães Cordeiro Celestino Alves – Suplente

17. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

- Marcelle Pereira Silva Oliveira – Titular
- Gabriela Machado Leite Costa – Suplente

18. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB:

- Tony Silva Almeida – Titular
- Anderson Breno Souza – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



19. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES:

- Sidynea de Jesus Oliveira – Titular
- Carlos Antônio de Jesus Divino – Suplente

20. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Simone Alves do Nascimento – Titular
- Silvana Corsino Vasconcelos – Suplente

21. REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – PME:

- Tihara Rodrigues Pereira – Titular
- Raimunda Duarte Bonfim – Suplente

22. REPRESENTANTES DE MÃES E PAIS AUTISTA LAPENSE – AMPAL

- Gilmarques Pereira Amorim – Titular
- Ivonete de Souza Santos – Suplente

23. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ARCO VERDE – COMUNIDADE DE MOSSORONGO:

- Ana Angélica dos Santos – Titular
- Nilvano Costa dos Santos – Suplente

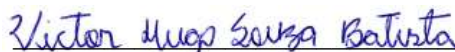
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 15 de Maio de 2023.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Leonidia Cristina F. Alves Macêdo

Secretária Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D602-0902-4558-FC8A-05E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D602-0902-4558-FC8A-05E3



Hash do Documento

c9e73474e6f2c795f9b09cf0ecba8c442b62147ba8c9881b20e8a800ee2f4d3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 10:04 UTC-03:00